



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

APOSTILA SFB Nº 10/2024

PROCESSO Nº 02209.008687/2015-13

Contrato de Concessão Florestal nº 01/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: RRX Agroflorestal Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,93%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 32,56 (trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	31,33	32,56

¹ Preço determinado pela Apostila nº 09/2023

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 619.393,11 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 185.817,93 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 371.635,87 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
19.023,13	619.393,11	185.817,93	371.635,87

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC

³ Correspondente a 60% do VRC

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) a tonelada (t), Tabela 3; para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta

centavos) o volume (m³) e para R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)
8,96	6,25	4,48	9,31	6,50	4,66

¹ Preço determinado pela Apostila nº 09/2023

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,16 (dezesseis centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,15	0,16	6.251,62

¹ Valor determinado pela Apostila nº 09/2023

² Valor atualizado multiplicado por 39.072,6000 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 03/2013, fica reajustado para R\$ 32,56 (trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 03/2013

Preço Anterior (R\$)	Preço Atualizado (R\$)
31,33	32,56

¹ Valor determinado pela Apostila nº 09/2023

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628486** e o código CRC **8373B33C**.